



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
COLEGIADO EXECUTIVO

RESOLUÇÃO Nº 31, DE 16 DE MAIO DE 2018

O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH, em reunião ordinária realizada em 16/05/2018, considerando o Parecer Jurídico nº 27/2018-SEJUR/HU-UFGD, emitido nos autos de Processo Administrativo nº 23005.000184/2016-39, instaurado para apurar ato de inexecução contratual imputado à DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ-SAÚDE LTDA-ME. Resolve:

RATIFICAR o despacho administrativo de fls. 109 para o fim de reconhecer a nulidade da decisão administrativa emitida pela Reitoria da UFGD e, na forma do despacho administrativo de fl. 78, que homologa o Parecer Jurídico nº 145/2017-SEJUR/HU-UFGD (fls.74/77) e da Nota nº 57/2017-UAO/HU-UFGD/EBSERH (fls.93/95), CONHECER do Recurso Administrativo aviado pela DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ-SAÚDE LTDA-ME (fl.85/92) e no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se assim as penalidades de IMPEDIMENTO temporário de licitar e contratar com a União, pelo prazo de 02 (dois) meses e de multa no importe de R\$ 52,60 (cinquenta e dois reais e sessenta centavos).

RICARDO DO CARMO FILHO
Presidente do ColegiadoFUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL
DE VIÇOSA

PORTARIAS DE 23 DE MAIO DE 2018

O Vice-Reitor da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 0580/2015, de 19/06/2015, publicada no Diário Oficial da União de 22/06/2015, resolve

Nº 554 - Aplicar à empresa CONSTRUTORA VIGAMA LTDA - EPP, CNPJ nº 03.828.058/0001-16, a pena de suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Universidade Federal de Viçosa pelo prazo de 22 (vinte e dois) meses, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, cumulada com multa de 10% (dez por cento) sobre as parcelas não executadas do objeto contratado, bem como com a rescisão do Contrato nº 203/2017, tudo com fincas nas cláusulas 6.5.2, 6.4 e 7.1.1, no art. 78, incs. I e III, c/c o art. 87, incs. II e III, da Lei nº 8.666/1993, determinando, ainda, o registro das punições e o descredenciamento junto ao Sicaf. (Processo 012328/2017)

Nº 555 - Aplicar à empresa BIOC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LABORATORIAIS EIRELI, CNPJ nº 23.300.220/0001-36, a pena de impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 4 (quatro) meses, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, cumulada com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato representado pela Nota de Empenho nº 2017NE802560, bem como com sua rescisão, tudo com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos subitens 15.1, 15.1.6, 15.2 e 15.2.2 do Edital de Pregão Eletrônico nº 245/2017, determinando, ainda, o registro das punições e o descredenciamento junto ao Sicaf, nos termos do subitem 15.6. (Processo 010058/2017)

JOÃO CARLOS CARDOSO GALVÃO

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS
E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA
DIRETORIA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO
SUPERIOR

PORTARIA Nº 403, DE 18 DE MAIO DE 2018

Inclusão de novos avaliadores no BASis.

A DIRETORA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no § 5º, do Art. 34, da Portaria Normativa nº 19 de 13 de dezembro de 2017, bem como considerando as recentes deliberações da Comissão Técnica de Acompanhamento da Avaliação, resolve:

Art. 1º Divulgar, na forma do Anexo I a esta Portaria, a relação nominal dos avaliadores selecionados e capacitados para avaliação Externa do SINAES, para o ato autorizativo de autorização de cursos de graduação, homologados pela Comissão Técnica de Acompanhamento da Avaliação - CTA, na 128ª Reunião Ordinária, no dia 09 de maio do corrente, que passam a integrar o Banco de Avaliadores do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - BASis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARIÂNGELA ABRÃO

Diário Oficial da União - Seção 1

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

PORTARIA Nº 642, DE 23 DE MAIO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº. 23113.018612/2017-33; resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Departamento de Educação/ Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho, objeto do Edital nº. 002/2018, publicado no D.O.U. em 09/01/2018 e no Correio de Sergipe em 10/01/2018, conforme informações que seguem:

Matérias de Ensino	Psicologia
Disciplinas	Introdução à Psicologia do Desenvolvimento; Introdução à Psicologia da Aprendizagem; Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem I e II; Psicologia da Educação I e II; Psicologia Geral; Teorias Aprendizagem e Ensino e Escrita, Fundamentos para o ensino de Alfabetização, Sociolinguística.
Cargo/Nível	Professor Adjunto-A - Nível I
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
Resultado Final	
Ampla Concorrência	1º LUGAR: DELMA BARROS FILHO - 73,61 2º LUGAR: JORGE JOSÉ MACIEL MELO - 70,48 3º LUGAR: BRUNO CERQUEIRA GAMA - 61,22 4º LUGAR: HELMIR OLIVEIRA RODRIGUES - 59,58
Cotas (Lei nº 12.990/14)	Nenhum candidato aprovado
Cotas (Decreto nº 3.298/99)	Nenhum candidato aprovado

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI

dezembro de 2017; e nº 07, de 10 de janeiro de 2018, e o que consta no processo nº.23077.021238/2018-18, resolve:

Aprovar, ad referendum do CONSEPE, a homologação do resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto A, em Regime de Trabalho de Dedicação Exclusiva, área de Segurança da Informação, do Instituto Metrópole Digital (IMD), realizado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, conforme processo nº. 23077.021238/2018-18, o qual não obteve candidatos aprovados.

JOSÉ DANIEL DINIZ MELO

PROVIMENTO Nº 6, DE 23 DE MAIO DE 2018

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, tendo em vista o disposto no artigo 23 do Estatuto da UFRN e no parágrafo 1º do artigo 33 do Regimento Geral da UFRN:

CONSIDERANDO o despacho da Pró-Reitoria de Planejamento e Coordenação Geral - PROPLAN, de 22 de maio de 2018;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 061/2016-CONSAD, de 15 de dezembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº. 239/2016, de 27 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 7.423/2010, de 31 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2010, edição extra;

CONSIDERANDO o disposto no art. 39, inciso XVIII, do Regimento Geral da UFRN, resolve:

Aprovar, ad referendum do CONSEPE, o Projeto intitulado: "Infraestrutura Multiusuária de Apoio à Pesquisa e à Pós-Graduação na UFRN", conforme o que estabelece o parágrafo único, do Art. 8º da Resolução nº 061/2016-CONSAD, de 15 de dezembro de 2016, o qual diz que: "Os projetos de que trata o caput desse artigo serão apreciados pelo CONSEPE (art. 6º, §2º, Decreto 7.423/10)".

JOSÉ DANIEL DINIZ MELO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA
CATARINAPRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO
E GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO
DE PESSOAS

PORTARIA Nº 376, DE 23 DE MAIO DE 2018

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.045256/2017-55, homologa o resultado do concurso público aprovado pelo Conselho de Unidade do Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde, para a carreira do Magistério Superior, realizado pelo Departamento de Ciências da Saúde, objeto do Edital nº 035/DDP/ 2017, publicado no Diário Oficial da União de 31 de julho de 2017, Seção 3, página 85.

ANEXO I

CPF	Nome
954.014.319-53	Adriana Aparecida Pinto
261.533.458-16	Cassiane de Melo Fernandes
444.492.590-68	Claudia Colar Scolari
271.519.298-38	Fabricia Faleiros Pimenta
164.519.488-45	Rodrigo Jesus Paolozzi
157.039.108-46	Sandra Mara Tenchena
026.599.679-11	Adriano Barbosa
669.915.014-68	Anabel Guedes Pessoa Nolasco
020.591.185-49	Bartholomeu Thadeu de Souza Rebouças
451.804.589-00	Eliseu Miguel Bertelli
695.607.656-04	Maria Adélia da Costa
114.706.638-80	Valéria Kemp Galdino

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 18, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.856, de 4 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 148, em 5 de agosto de 2014, Seção 2, pág. 23 e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016. Resolve:

Aplicar a Darpex Importação Home Office Solution Eireli - ME, CNPJ: 27.338.139/0001-04, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 273,05 (vinte e sete reais e cinco centavos) e impedimento de licitar e contratar com a União por um período de 2 (dois meses) meses, com base art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c item 22, subitem 21.3.1 e 21.3.2 do Edital do Pregão Eletrônico 37/2017. A penalidade é resultado da apuração de irregularidades ocorridas durante a realização do Pregão Eletrônico nº 37/2017, apurado mediante processo administrativo nº 23204.009177/2017-37.

GEANY CLEIDE CARVALHO MARTINS

UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO GRANDE DO NORTE

PROVIMENTO Nº 5, DE 21 DE MAIO DE 2018

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, tendo em vista o disposto no artigo 23 do Estatuto da UFRN e no parágrafo 1º do artigo 33 do Regimento Geral da UFRN:

CONSIDERANDO a Resolução nº. 108/2013-CONSEPE, de 02 de julho de 2013, publicada no Boletim de Serviço nº. 125/2013, de 05 de julho de 2013, bem como o Edital nº. 035/2017-PROGESP, publicado no DOU nº. 215, de 09 de novembro de 2017, retificado nos Diários Oficiais da União nº. 219, de 16 de novembro de 2017; nº. 222, de 21 de novembro de 2017; nº. 228, de 29 de novembro de 2017; nº. 230, de 1º de dezembro de 2017; nº. 241, de 18 de dezembro de 2017; nº. 248, de 28 de